



**CAMPO LARGO**

**LEI N.º 2731**

Publicado no Jornal Diário Oficial  
do Município de Campo Largo,

nº 581 Página: 03

Data: 06.11.15

Data: 29 de outubro de 2015.

**Súmula:** Dispõe sobre a realização de campanha permanente de orientação e conscientização sobre a necessidade do exame de trombofilia antes do uso de anticoncepcionais, nas unidades de saúde situadas no Município de Campo Largo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica instituída a campanha permanente de orientação e conscientização sobre a necessidade do exame de trombofilia antes do uso de anticoncepcionais, nas Unidades de Saúde situadas no Município de Campo Largo.

**Art. 2º** - A Campanha deverá informar sobre a importância do exame de trombofilia e os riscos da utilização de anticoncepcionais sem o mencionado exame.

**Art. 3º** - O estabelecimento da forma, assim como do conteúdo da Campanha ficarão o cargo e critério dos órgãos municipais atinentes a matéria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 29 de outubro de 2015.

  
Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal